



LIDO
18 103 103
Presidente

Encaminho a Comissão de
Finanças e Orçamentos
18 103 107
Presidente

Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2003 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Encaminho a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final

18 103 103
Presidente

Autoriza celebração de Termo de
Convenio entre a Câmara Municipal de
Angélica e o Banco Rural S/A.

A Mesa da Câmara Municipal de
Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, propõe o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar convênio com o Banco Rural S/A, objetivando a contratação de financiamentos para Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica, mediante garantias de descontos na folha de pagamento.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em, 17 de Março de 2003

Mauro Facincani
MAURO FACINCANI
Presidente

Almir Fagundes
ALMIR FAGUNDES
Vice Presidente

Robson Miguel Bonin
ROBSON MIGUEL BONIN
1º Secretário

Jaime Teixeira
JAIME TEIXEIRA
2º Secretário

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 25/03/03